**ATA Nº 03/2024 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024) às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes os Vereadores  **Raufi Edson Franco Pedroso, Luís Carlos Lima e Karina Bach** membros da referida comissão, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salamon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, a Contadora Durcelina dos Santos Titotto, o Analista Legislativo de Controle Interno João Victor da Silva Queiroz e o Advogado Israel Francisco dos Santos, que participou de forma remota (on line). Foi dispensada a leitura da Ata n° 02/2024 da Comissão, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. O Presidente da Comissão de Constituição, Vereador Raufi explicou que fariam a análise do **Projeto de Lei Complementar n° 002/2024**, de autoria do Executivo Municipal, visando autorizar o Poder Executivo a receber imóvel por doação destinado a construção de barracão industrial e/ou ao uso de serviços municipais. Passou a palavra ao Relator, Vereador Luís Carlos Lima, o qual fez suas considerações sobre a finalidade do projeto, esclarecendo que o Parecer Jurídico **(021/2024-I**) é favorável à tramitação. Após as considerações por parte do Relator, o Advogado Israel também fez suas considerações sobre a legalidade, acrescentando que essa autorização equaciona a questão da separação dos poderes, necessitando de quórum de maioria absoluta para aprovação. Após discussão, o Relator, Vereador Luíz Carlos manifestou-se favorável à tramitação, assim como os demais membros, Vereador Raufi e Vereadora Karina, portanto FAVORÁVEL o parecer da Comissão. A Oficial Legislativa lembrou aos Vereadores que o projeto necessitará passar ainda por revisão de uma Comissão Especial, por se tratar de lei complementar, conforme previsto na Lei Orgânica. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Andréa Marta Salamon Schimmel\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, redigi a presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2024.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**LUÍS CARLOS LIMA**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**KARINA BACH**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes: